



8

Câmara

LEI Nº 1.578, DE 09 DE MARÇO DE 1987

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.**

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito adicional, suplementar até o limite de in-
sertância de Cr\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhem-
tos e quarenta e cinco mil cruzados), destinado a
atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4110	Obras e Instalações		
FP 08.46.224.1.04	- Ampliação, Construção e Reforma de Praças Espor- tivas	Cr\$	850.000,00
4110	Obras e Instalações		
FP 10.60.326.1.08	- Ampliação do Cemitério Municipal	Cr\$	695.000,00
	SOMAS.....	Cr\$	1.545.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com a anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3113	Obrigações Patronais		
FP 10.82.494.2.38	- Encargos Sociais	Cr\$	1.545.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de março de 1987.

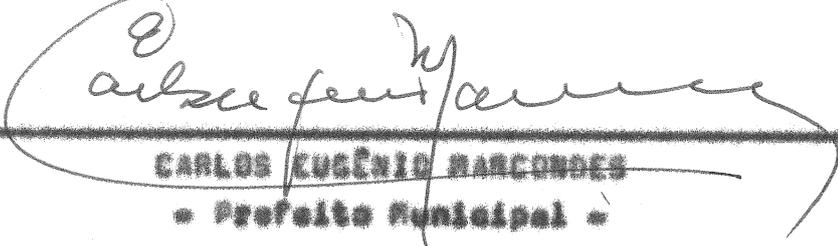


SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.679/87)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal nos 29 de março de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA
« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »